



## RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal de nº 3790 de 30 de março de 2016, conforme Reunião Ordinária realizada em 16 de agosto de 2022 e Ata nº 07/2022- COMDICA, em anexo.

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Divulgar o resultado dos projetos analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- COMDICA e aqueles que necessitam de recurso, conforme exigências do Edital nº01/2022- que dispõe sobre a aquisição de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Regime de Parceria, modalidade Fomento.

**Art. 2º-** Sendo aprovados os seguintes projetos, das seguintes entidades:

- ✓ APAE: **“Construção de Calçada e Fachada”**;
- ✓ AMEART: **“Educar através da Música”**;
- ✓ PASTORAL DA CRIANÇA: **“Eu vim para que todos tenham vida e abundância”**;
- ✓ PROJETO PESCAR: **“Conectando Conhecimento e Atitudes para Transformar Vidas”**;

**Art. 3º-** Ficando para contemplar prazo de recurso o seguinte projeto:

- ✓ CENTRO SOCIAL: **“Reforma Solidária, Vínculos e Artes”**

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

---

Ticiano Burtet Mattioni  
*Presidente do COMDICA*